



RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou a Resolução Nº. 001/2025, oriundo da Mesa Diretora.

Altera o art. 5º e inclui o art. 5º-A da Resolução nº 0001/2024, que institui a política de gestão documental no âmbito da Câmara Municipal de Sanharó, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 001/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A eliminação de documentos será realizada com base na Tabela de Temporalidade aprovada pela Câmara Municipal de Sanharó, observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 40/2014 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), ou norma que venha a substituí-la.

§ 1º A eliminação de documentos dependerá de autorização da entidade arquivística pública competente, nos termos da legislação nacional arquivística.

§ 2º Na ausência de entidade arquivística formalmente instituída no âmbito do Município, a eliminação de documentos poderá ser realizada mediante justificativa técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), fundamentada nos princípios da gestão documental e na autonomia administrativa do Poder Legislativo.”

Art. 2º Fica incluído o art. 5º-A na Resolução nº 001/2024, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. A Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo será composta por, no mínimo, três membros designados por ato do Presidente da Câmara, com as seguintes funções:

I – Presidente, responsável por coordenar as atividades da Comissão e assinar os termos de eliminação de documentos;

II – Secretário, responsável por lavrar atas e registrar os procedimentos adotados;

III – Membro, responsável por contribuir com as análises e decisões técnicas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sanharó, 23 de abril de 2025.


Gutemberg Leite da Rocha

PRESIDENTE